



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO



00100.056032/2019-50

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

TRE / SC
PROTOCOLO
13.578/2018
26/04/2019-15:12

ao Protocolo de Intenções nº 003/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, que tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre o SENADO/ILB e o TRE/SC.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, neste ato representado pela seu Diretor-Geral Senhor SÉRGIO MANOEL MARTINS, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.147948/2018-37, a concordância do TRE/SC, documento nº 00100.167295/2018-11, o Parecer nº 38/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.009805/2019-17, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.014605/2019-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016592/2018-62, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 003/2014, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 003/2014 fica prorrogado de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de ABRIL de 2019.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SÉRGIO MANOEL MARTINS

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCONE

Alexandre de Faria
Coordenador da COPLAC